

PROCESSO N° 23411.013594/2020-34
CONTRATO N° 05/2020 - JACAREZINHO
APOSTILAMENTO N° 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 05/2020 - JACAREZINHO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS
JACAREZINHO E A EMPRESA LIVRARIA GP
- EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE
ACERVO BIBLIOGRÁFICO.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Tito, n° 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, inscrito no CNPJ sob o n° 10.652.179/0004-68, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADA: LIVRARIA GP - EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n° 11.093.505/0001-64, sediado (a) na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 1.742, sala 03, Bairro Rebouças, CEP 80.230-110, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉA MÜHLMANN**, portadora da Carteira de Identidade n° 4.451.952-6, expedida pela SSP/PR, e CPF n° 710.056.099-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato para fornecimento de acervo bibliográfico composto por livros, publicações nacionais/estrangeiras e publicações importadas, pertencentes a todas as áreas do conhecimento e publicados por variadas editoras, no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, para atender as necessidades do Campus Jacarezinho, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° 23411.008163/2020-56, decorrente do Pregão n° 33/2020, sujeitando-se as Normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da data da vigência, constante da Cláusula Segunda, com base no Artigo 65, §8º da Lei n° 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/11/2020 e encerramento em 16/11/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

1.1.2 Leia-se:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/11/2020 e encerramento em 18/11/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>ANDRÉA MUHLMANN Representante legal LIVRARIA GP EIRELI</p>